ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ

ÁREA DE SEGURANÇA NACIONAL

Lei nº 1.730/80, de 05 de Dezembro de 1.980.

Concede em enfiteuse, um lote urbano no Bairro Novo Horizonte da área do Patrimônio Municipal dos "QUINDANGUES", à LUIZ FERREIRA DE OLIVEIRA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO PARÁ.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei;

Art. 1º - Fica concedido em enfiteuse, à LUIZ FERREIRA DE OLIVEIRA, um lote urbano localizado na Rua Rio Vermelho nº 529, Quadra 02, Lote nº 15, no Bairro Novo Horizonte; Limitando-se pelo lado direito com o Lote nº 17, limita-se pelo lado esquerdo com o Lote nº 13, fazendo frente para a referida Rua, e fundos com quem de dirrito; Medindo 12,00mts. de frente por 30,00 mts. nos fundos.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marabá, em 05 de Dezembro de 1.980.

Benedito Orlando de Farias Aguiar
Prefeito Municipal